

## **EDITAL Nº 009/2014 – PROEX**

### **CHAMADA INTERNA Nº 002/2014 – PROEXT 2015**

#### **(PRORROGAÇÃO DE CALENDÁRIO)**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna para seleção de Projetos e Programas de Extensão, em resposta à alteração do item 17 (prorrogação de calendário) contida no **Edital MEC-SESu - PROEXT 2015**.

Os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do país deverão atender às seguintes diretrizes: (i) Cumprimento do preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida, a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; (ii) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento; (iii) Relevância social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição a inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

#### **1. SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- As propostas apresentadas devem corresponder aos Programas ou Projetos de Extensão cadastrados na PROEX e aprovados pelas instâncias superiores da UEPG; Caso o Coordenador ou Supervisor de um Projeto de Extensão opte em concorrer para o financiamento de um Programa, ou vice-versa, devem estar cientes de que, caso sejam contemplados pelo MEC o Projeto de Extensão deve ser institucionalizado junto à PROEX como Programa;
- A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da Instituição, e que deverá obrigatoriamente ter o seu *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;
- O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição;

- Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI, conforme estabelecido no item 3.1.6 do Edital MEC/SESU disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12243&Itemid=490](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243&Itemid=490)

## 2. FINANCIAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Limites estabelecidos para financiamentos:

<b>PROJETOS</b>  (Os <b>projetos de extensão</b> aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2015)	R\$ 100.000,00
<b>PROGRAMAS</b>  (Os <b>programas de extensão</b> aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2016)	R\$ 300.000,00

\* A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da Instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificadas.

### 1. LIMITE DE PROGRAMAS E PROJETOS ENCAMINHADOS POR INSTITUIÇÃO EM CADA LINHA TEMÁTICA

As condições para participação específicas de cada linha temática encontram-se disponíveis no item 2.5 do Edital PROEXT-MEC 2015

([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12243&Itemid=490](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12243&Itemid=490))

### 2. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação da PROEX via sistema de informação, disponível no endereço <http://www.proext.mec.gov.br> até o dia 31 de março de 2014. Solicitamos ainda, que uma cópia da proposta seja encaminhada ao email [proex@uepg.br](mailto:proex@uepg.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

---

**FL.03**

**OBS:** Solicitamos que, antes do preenchimento da proposta, os interessados solicitem autorização de acesso ao MEC, no endereço [www.proext.mec.gov.br/admin](http://www.proext.mec.gov.br/admin), e aguardem a ativação do cadastramento para posteriormente efetivar a inserção dos dados da proposta no sistema.

O resultado das análises será divulgado no endereço [www.uepg.br/proex](http://www.uepg.br/proex), até o dia 16 de abril de 2014.

Considerando os itens anteriores, o cronograma fica estabelecido da seguinte forma:

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO MÁXIMO</b>	<b>LOCAL</b>
Solicitação de acesso ao sistema do MEC.  Cadastro da proposta na plataforma para avaliação interna	31.03.2014	<a href="http://www.proext.mec.gov.br/admin/">http://www.proext.mec.gov.br/admin/</a>  <a href="http://www.proext.mec.gov.br">http://www.proext.mec.gov.br</a> (Conforme item 7 do Edital MEC/SESu 2015 PROEXT)
Envio da Proposta para aprovação interna da PROEX, via Sistema e por email	31.03.2014	<a href="mailto:proex@uepg.br">proex@uepg.br</a>
Divulgação pela PROEX, do resultado da seleção interna	16.04.2014	<a href="http://www.uepg.br/proex">www.uepg.br/proex</a>
Transmissão da proposta via sistema do MEC	28.04.2014	<a href="http://www.proext.mec.gov.br">http://www.proext.mec.gov.br</a> (Conforme item 7 do Edital 2015 PROEXT)

Para maiores esclarecimentos, encaminhar e-mail para [cfguimaraes@uepg.br](mailto:cfguimaraes@uepg.br) ou [proex@uepg.br](mailto:proex@uepg.br)

Ponta Grossa, 20 de março de 2014.

**Profa. Dra. Gisele Alves de Sá Quimelli**  
**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**E ASSUNTOS CULTURAIS**